

PB	SANTA INES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000254350201900	35300003	500.000,00	500.000,00	1030120152E890025
PB	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA	36000254367201900	12710019	100.000,00	100.000,00	1030120152E890025
PB	SANTA TERESINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA	36000251340201900	20280012	200.000,00	200.000,00	1030120152E890025
PB	SANTA TERESINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA	36000251342201900	12770005	150.000,00	150.000,00	1030120152E890025
PB	SANTANA DE MANGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000254387201900	12770005	100.000,00	100.000,00	1030120152E890025
PB	SAO BENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000251953201900	12710019	150.000,00	150.000,00	1030120152E890025
PB	SAO DOMINGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS	36000252256201900	20280012	100.000,00	100.000,00	1030120152E890025
PB	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE DA LAGOA TAPADA	36000251528201900	20280012	200.000,00	200.000,00	1030120152E890025
PB	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE DA LAGOA TAPADA	36000263117201900	35330005	145.269,00	145.269,00	1030120152E891525
PB	SAO JOSE DE CAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	36000254462201900	20280012	100.000,00	100.000,00	1030120152E890025
PB	SAO JOSE DE CAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	36000254463201900	12770005	150.000,00	150.000,00	1030120152E890025
PB	SAO JOSE DE ESPINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000254462201900	27110008	100.000,00	100.000,00	1030120152E890025
PB	SAO JOSE DE PIRANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000254434201900	12710019 27160001	500.000,00 300.000,00	800.000,00	1030120152E890025 1030120152E890025
PB	SAO JOSE DO BONFIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO BONFIM PB	36000254401201900	27120003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890025
PB	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000254418201900	12770005	100.000,00	100.000,00	1030120152E890025
PB	SAO JOSE DO SABUGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SABUGI	36000254428201900	24490012	550.000,00	550.000,00	1030120152E890025
PB	SAO JOSE DOS CORDEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CORDEIROS - PB	36000255325201900	12770005	150.000,00	150.000,00	1030120152E890025
PB	SAO MIGUEL DE TAIPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000253225201900	37390015	300.000,00	300.000,00	1030120152E890025
PB	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	36000252013201900	37390015	300.000,00	300.000,00	1030120152E890025
PB	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	36000253228201900	37740007	130.000,00	130.000,00	1030120152E890025
PB	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	36000253229201900	24490012	200.000,00	200.000,00	1030120152E890025
PB	SERRA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA GRANDE	36000254475201900	12770005	150.000,00	150.000,00	1030120152E890025
PB	SERRA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000254413201900	27160001	200.000,00	200.000,00	1030120152E890025
PB	SERRARIA	SSFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRARIA - PB	36000253233201900	35330007	600.000,00	600.000,00	1030120152E891545
PB	SOBRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000256644201900	27160001	300.000,00	300.000,00	1030120152E890025
PB	SOSSEGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000256621201900	27110008	50.000,00	50.000,00	1030120152E890025
PB	SUME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000254827201900	12710019	100.000,00	100.000,00	1030120152E890025
PB	TACIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACIMA	36000251326201900	12680016	400.000,00	400.000,00	1030120152E891553
PB	TACIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACIMA	36000251327201900	20280012	300.000,00	300.000,00	1030120152E890025
PB	TAPEROA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPEROA	36000254362201900	37740007	130.000,00	130.000,00	1030120152E890025
PB	TAVARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAVARES	36000252049201900	27120003	500.000,00	500.000,00	1030120152E890025
PB	TAVARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAVARES	36000252051201900	37740007	250.000,00	250.000,00	1030120152E890025
PB	TEIXEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000254486201900	20280012	300.000,00	300.000,00	1030120152E890025
PB	VIEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIEIROPOLIS	36000251312201900	27160001	200.000,00	200.000,00	1030120152E890025
PB	VISTA SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000251307201900	12770005	150.000,00	150.000,00	1030120152E890025
TOTAL			158 PROPOSTAS			40.061.737,00	

**PORTARIA Nº 1.322, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000250433201900	27180005	500.000,00	900.000,00	1030120152E890026
				38080008	300.000,00		1030120152E890026
				37470002	100.000,00		1030120152E890026
PE	AGRESTINA	AGRESTINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000250690201900	27240009	210.774,00	2.310.774,00	1030120152E890026
				23550001	2.100.000,00		1030120152E891567
PE	AGUA PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000253448201900	36860010	1.100.774,00	1.100.774,00	1030120152E891568
PE	AGUAS BELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS BELAS	36000261669201900	36960002	500.000,00	500.000,00	1030120152E890001
PE	AMARAJI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI	36000262000201900	24530006	104.445,00	104.445,00	1030120152E890001
PE	ANGELIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELIM	36000252285201900	27240009	150.000,00	400.000,00	1030120152E890026
				37600010	250.000,00		1030120152E890026
PE	ARARIPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000249740201900	28840008	600.000,00	600.000,00	1030120152E890026
PE	ARCOVERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000253995201900	27230002	270.000,00	270.000,00	1030120152E891577
PE	BARRA DE GUABIRABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DE GUABIRABA	36000251161201900	37000001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E891578
PE	BELEM DE MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000253423201900	27240009	400.000,00	400.000,00	1030120152E890026
PE	BELEM DE MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000253425201900	30530013	500.000,00	500.000,00	1030120152E891580
PE	BELEM DE SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000261986201900	28850005	78.400,00	78.400,00	1030120152E890026
PE	BELO JARDIM	BELO JARDIM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000256358201900	23550002	2.090.000,00	2.090.000,00	1030120152E891582
PE	BETANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETANIA	36000252146201900	27180005	300.000,00	300.000,00	1030120152E890026
PE	BEZERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS	36000263758201900	28850005	156.800,00	156.800,00	1030120152E890026
PE	BOM CONSELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM CONSELHO	36000263445201900	27190004	745.000,00	745.000,00	1030120152E890026
PE	BOM CONSELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM CONSELHO	36000263446201900	27240009	150.000,00	150.000,00	1030120152E890026
PE	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM	36000261557201900	30320006	2.382.000,00	2.382.000,00	1030120152E891587
PE	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM	36000261558201900	28850005	78.400,00	78.400,00	1030120152E890026
PE	BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO BONITO	36000250907201900	12180003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890026
PE	BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO BONITO	36000250909201900	37260004	200.000,00	200.000,00	1030120152E890026

